

ORDEM DE SERVIÇO nº 0075/96

João Pessoa, 26 de março de 1996

O JUIZ PRESIDENTE INTERINO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no Inciso XXII do art. 22 do Regimento Interno

R E S O L V E

Suspender o horário de expediente do dia 29 de março, sexta-feira, às 15:00 horas, nos Órgãos, Setores e Juntas de Conciliação e Julgamento que integram a Jurisdição da Justiça do Trabalho em João Pessoa, em virtude da Procissão de Nosso Senhor dos Passos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Vicente Vanderlei Nogueira de Brito

JUIZ PRESIDENTE INTERINO